

TERMO ADITIVO III ao contrato nº 03/2014, que entre si celebram a ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – EGGMJ e SACCOMANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, para prorrogação da locação do imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Autarquia.

**LOCATÁRIA:** Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, CEP 13201-650, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 14.602.175/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SILAS ALVES FEITOSA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do R.G. nº 23.327.408-X, inscrito no CPF sob nº 173.761.598-35.

**LOCADORA:** Saccomani Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.354.607/0001-87, estabelecida na Av. Cia. Paulista de Estrada de Ferro, nº 1750, Horto Florestal, Jundiaí/SP, CEP 13215-740, neste ato representada pelo sócio **JOSÉ EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G. nº 12.734.264-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 016.917.628-22.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2014, instruído no processo EGGMJ nº 129/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

1.1 Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 129/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REVISÃO DO ALUGUEL fixado no contrato de locação firmado entre as partes, com término em 17/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/04/2017, estendendo-se até 17 de abril de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL**

4.1 O aluguel do imóvel, a partir de 17/04/2017, passará a ser de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), o qual poderá ser reajustado anualmente, mediante prévia comunicação da LOCADORA, pela variação acumulada do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, em conformidade com o disposto no § 1º da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 159.259,99 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 A despesa para os exercícios subsequentes será alocada na dotação orçamentária referida acima, consignada à LOCATÁRIA na Lei Orçamentária Anual relativa aos exercícios dos anos de 2018 e 2019.





222

**eggmj**


escola de governo e gestão  
do município de Jundiaí

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jundiaí, 16 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SILAS ALVES FEITOSA  
DIRETOR PRESIDENTE



4º TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAÍ  
Rua Onze de Junho, 142 - Centro  
Jundiaí - SP - Fone: 011-4521-8100

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)  
firma(s) de:  
JOSE EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS  
Jundiaí, 07 de Abril de 2017

En Testemunho \_\_\_\_\_


VALDICE CARVALHO  
ESCRIVÃO



\_\_\_\_\_  
SACCOMANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.  
JOSÉ EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS  
LOCADORA



TESTEMUNHAS:

  
REGINA CELIA M. DE AMORIM  
Analista de Gestão  
OAB/SP 71.060

  
Rodrigo Hitoshi Yamamoto  
Analista de Planejamento Gestão e Orçamento  
Contador - CRC 1SP242495/O-9  
eggmj

